

**DECRETO Nº 8.181, de  
30 de janeiro de 2017**

**Estabelece Calendário de Datas de  
Feriados e Pontos Facultativos no ano  
de 2017 na Prefeitura Municipal da  
Estância Turística de Guaratinguetá  
e revoga o Decreto nº 8.178, de  
17/011/2017.**

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, “a”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para o ano de 2017:

<b>1º de Janeiro</b>	DOMINGO	<b>FERIADO NACIONAL</b> - Fraternidade Universal dos Povos
<b>27 de Fevereiro</b>	SEGUNDA-FEIRA	<b>DIA PONTE</b>
<b>28 de Fevereiro</b>	TERÇA-FEIRA	<b>PONTO FACULTATIVO</b> - Carnaval
<b>13 de Abril</b>	QUINTA-FEIRA	<b>PONTO FACULTATIVO</b> – Quinta- Feira Santa
<b>14 de Abril</b>	SEXTA-FEIRA	<b>FERIADO MUNICIPAL</b> – Sexta- Feira Santa
<b>17 de Abril</b>	SEGUNDA-FEIRA	<b>FERIADO MUNICIPAL</b> – Dia de São Benedito
<b>21 de Abril</b>	SEXTA-FEIRA	<b>FERIADO NACIONAL</b> – Dia de Tiradentes
<b>01 de Maio</b>	SEGUNDA-FEIRA	<b>FERIADO NACIONAL</b> – Dia do Trabalhador
<b>12 de Junho</b>	SEGUNDA-FEIRA	<b>DIA PONTE</b>
<b>13 de Junho</b>	TERÇA-FEIRA	<b>FERIADO MUNICIPAL</b> – Aniversário da Cidade de Guaratinguetá e Dia de Santo Antônio - Padroeiro da Cidade.
<b>09 de Julho</b>	DOMINGO	<b>FERIADO ESTADUAL</b> – Revolução Constitucionalista
<b>07 de Setembro</b>	QUINTA-FEIRA	<b>FERIADO NACIONAL</b> – Dia da Independência do Brasil

**DECRETO Nº 8.181, de  
30 de janeiro de 2017**

**Fls. 02**

<b>08 de Setembro</b>	SEXTA-FEIRA	<b>DIA PONTE</b>
<b>12 de Outubro</b>	QUINTA-FEIRA	<b>FERIADO NACIONAL</b> - Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
<b>13 de Outubro</b>	SEXTA-FEIRA	<b>DIA PONTE</b>
<b>25 de Outubro</b>	QUARTA-FEIRA	<b>FERIADO MUNICIPAL</b> – Dia de Frei Galvão
<b>28 de Outubro</b>	SÁBADO	<b>PONTO FACULTATIVO</b> – Dia do Funcionário Público
<b>02 de Novembro</b>	QUINTA-FEIRA	<b>FERIADO NACIONAL</b> – Dia de Finados
<b>03 de Novembro</b>	SEXTA-FEIRA	<b>DIA PONTE</b>
<b>15 de Novembro</b>	QUARTA-FEIRA	<b>FERIADO NACIONAL</b> – Dia da Proclamação da República
<b>25 de Dezembro</b>	SEGUNDA-FEIRA	<b>NATAL</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 8.178, de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete.